

#### Diário Oficial do

# CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

# IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





QUARTA•FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023 ANO VI | N º 630

## **RESUMO**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS
- $\bullet\,$  TERMO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 001/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023



# RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS

O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por sua comissão julgadora e por seu Presidente CASSIO GUIMARÃES CURSSINO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO final do CHAMAMENTO PÚBLICO, visando celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO com Associações Civis sem fins lucrativos ou econômicos, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto n° do CDS Velho Chico, forme a seguir:

NOME ASSOCIAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ASSOCIACAO DOS	15	CLASSIFICADA
PEQUENOS PRODUTORES		
DE NOVO HORIZONTE -		
APPNH		

Bom Jesus da Lapa, 27 de novembro de 2023

Cassio Guimarães Curssino

CDS Velho Chico

Presidente

Comissão Organizadora e Avaliadora

CDS Velho Chico



### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 RELATÓRIO COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA

O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por sua comissão julgadora, emite o seguinte relatório sobre os procedimentos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023:

Consta como objeto da Chamada Pública nº 001/2023: TERMO DE COOPERAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações de concessão de equipamento, em atendimento aos agricultores familiares e produtores rurais envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva da agricultura familiar, no âmbito dos municípios consorciados do CDS Velho Chico.

A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COOPERAÇÃO C/ CESSÃO, pertinente a cessão de RETRO ESCAVADEIRA, conforme as normas do referido edital.

O Edital de Chamada Pública nº 001/23 seguiu todos os trâmites legais, com a devidas publicações e respeito ao Princípio da Transparência e ampla divulgação.

Na data prevista no edital para inscrição e entrega de envelopes para habilitação, compareceu somente a Associação: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVO HORIZONTE – APPNH, inscrita no CNPJ n° 51.341.767/0001-15.



Analisada a documentação pertinente a habilitação, a Comissão Avaliadora e Julgadora decide pela habilitação da empresa, devendo-se seguir os demais trâmites para regularização da homologação e Termo de Cessão.

Este é o Relatório.

Bom Jesus da Lapa, 27 de novembro de 2023

Comissão Julgadora e Avaliadora Edital de Chamada Pública nº 001/2023



### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu presidente, Cassio Guimarães Curssino, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, com habilitação da ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVO HORIZONTE – APPNH, inscrita no CNPJ nº 51.341.767/0001-15.

Bom Jesus da Lapa, 27 de novembro de 2023.

Cassio Guimarães Curssino

CDS Alto Sertão

Presidente



### TERMO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO № 001/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu Presidente CASSIO GUIMARÃES CURSSINO, e do outro lado a ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVO HORIZONTE – APPNH, associações de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 51.341.767/0001-15, com sede na Rua Novo Horizonte, zona rural do Município de Paratinga-Bahia, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO N/001/2023 para que o COOPERADOR ofereça serviço decorrentes de seleção através do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023, na modalidade TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2023, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei n.º 13.019/2014, Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07 e demais normas pertinentes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO EQUIPAMENTO DA CESSÃO:

- 1.0 O presente Termo tem por objeto Chamamento Público, mediante TERMO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO COM ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações de concessão de equipamento, em atendimento aos agricultores familiares e produtores rurais envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva da agricultura familiar, no âmbito dos municípios consorciados do CDS Velho Chico.
- 1.1 Constitui como equipamento, objeto da cessão, uma RETRO ESCAVADEIRA, cujo documento integra o presente em todos os seus termos (ANEXO I) e será utilizada para a realização de serviços e atendimento aos pequenos e médios agricultores, no âmbito



de atuação da Associação, sendo responsável pela manutenção dos equipamentos cedidos enquanto perdurar o presente termo e deverá dispor ainda de local físico adequado para o acondicionamento dos equipamentos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

2.1 - O presente termo terá vigência até 05 (cinco) anos após a publicação do presente, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos da Lei 13.019/2014.

#### 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

- 3.1 DO COOPERADOR
- 3.1.2 Excluir o CDS Velho Chico de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto, cláusula 1.
- 3.1.3 Dar ampla publicidade divulgando em seu sitio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria,
- 3.1.4 manutenção dos equipamentos cedidos enquanto perdurar o presente termo e deverá dispor ainda de local físico adequado para o acondicionamento dos equipamentos.
- 3.1.5 utilização do bem para a realização de serviços e atendimento aos pequenos e médios agricultores, no âmbito de atuação da Associação;
- 3.1.6. Restituir o equipamento em perfeito estado de funcionamento, com ressalva ao desgaste natural do uso.
- 3.2 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- Formalizar a criação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste termo de cooperação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;



- Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.
- A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades



da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

#### CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor (CDS Velho Chico) e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Será de responsabilidade da Administração Pública, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

#### CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO



10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa-Bahia, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E por estarem em perfeita concordância deste Termo de Cooperação e Cessão de Uso, assinam abaixo.

Bom Jesus da Lapa, 20 de dezembro de 2023.

# CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39 PRESIDENTE

# ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVO HORIZONTE – APPNH CNPJ sob o n° 51.341.767/0001-15 REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:	
Nome:	
RG:	
Nome:	
RG:	Assinatura: